



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)
PREGÃO Nº xxx/xxxx

1 . INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se a Aquisição de Equipamentos de Saúde, enquadrando-se na categoria de **Compras e Aquisições**.

2 . DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar estabelece os parâmetros gerais para a **Aquisição de Equipamento de Saúde**, visando suprir as necessidades dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), no âmbito do 9º Distrito Naval, conforme detalhado nos termos deste estudo.

2.2. A Policlínica Naval de Manaus (PNMa), como Organização Militar (OM) de saúde responsável pelo atendimento a militares e seus dependentes na área do 9º Distrito Naval, deve prestar apoio logístico de saúde às Organizações Militares (OM) subordinadas, a fim de contribuir para a eficácia dos subsistemas Assistencial de Saúde (em nível primário e secundário) e Médico Pericial. Por outro lado, atua também na assistência à população civil por meio das Ações Cívico Sociais (ACiSo).

2.3. Os objetos a serem adquiridos subsidiam as atividades concernentes ao atendimento médico, odontológico e laboratorial com tecnologia de última geração, mantendo assim a saúde da família naval com facilidade e otimização dos atendimentos, procedimentos e diagnósticos. Foram observados aumento da demanda de procedimentos e expansão dos serviços ofertados, além da obsolescência de peças. O não atendimento dos itens solicitados acarreta a redução tanto da assistência e dos procedimentos realizados, podendo até mesmo paralisá-los, quanto da qualidade dos serviços prestados, visto que não haveria a disponibilidade dos equipamentos para os atendimentos, e, assim, reduziria a capacidade de suprir a totalidade dos usuários do SSM no âmbito do Com9ºDN, colocando em cheque a qualidade de vida dos pacientes.

2.4. O objeto em questão são classificados como “comuns”, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3 . ÁREA REQUISITANTE

3.1. A área requisitante é o **Departamento Médico, Departamento de Odontologia e Departamento de Apoio a Saúde** da Policlínica Naval de Manaus (PNMa).

4 . DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que haja a aquisição do objeto, é necessário que a empresa atenda aos seguintes **Requisitos Técnicos e Documentais**:

4.1.1. A empresa deverá ter Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida;

4.1.2. A empresa deverá ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) – ou protocolo de solicitação da AFE, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida;

4.2. Os materiais e equipamentos fornecidos pela empresa contratada deverão estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando às seguintes normas:

4.2.1. [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#): Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, saneantes e outros produtos de saúde.

4.2.2. [Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013](#): Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, estabelecendo normas para o registro, controle e monitoramento de produtos no âmbito da vigilância sanitária.

4.2.3. RDC nº 497/2021 - A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.3. Além dos requisitos técnicos, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme previsto no Termo de Referência e orientado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU de 2022. Entre essas práticas, incluem-se:

4.3.1. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; e

4.3.2. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3.3. **Substância que destroem a Camada de Ozônio**: De acordo com o [Decreto nº 2.783/1998](#) e a [Resolução CONAMA nº 267/2000](#), é proibido o uso de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de quaisquer substâncias nocivas à camada de ozônio, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente clorofluorcarbonos (CFC), Halons, Tetracloreto de Carbono (CTC) e tricloroetano.

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 . O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar e analisar fornecedores aptos a fornecer os equipamentos de saúde necessários ao atendimento das demandas do Sistema de Saúde da Marinha. A análise considerou critérios de eficiência, segurança e custo-benefício, buscando assegurar a melhor relação entre qualidade e economicidade.

5.2 . A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta o processo administrativo de levantamento de preços para aquisição de bens e contratação de serviços. Inicialmente, foram utilizadas as fontes previstas nos incisos I e II do art. 5º da referida norma. No entanto, diante da natureza específica do objeto, recorreu-se também às demais fontes previstas, especialmente quando não foi possível obter valores suficientes por meio do Painel de Preços.

5.3 . Durante a realização da pesquisa, foram contatados fornecedores em âmbito local e nacional, com o propósito de verificar a viabilidade de fornecimento dos produtos conforme as especificações da Administração. Foram analisadas alternativas técnicas e econômicas que pudessem atender satisfatoriamente à demanda institucional.

5.4 . Com base nas informações obtidas, os preços de referência foram definidos com fundamento técnico, utilizando-se critérios objetivos para a escolha da metodologia de cálculo.

5.4.1 . Para tanto, foi adotado um parâmetro denominado taxa de variação, calculado pela razão entre a diferença do maior e do menor valor obtido na pesquisa e a média aritmética dos três preços. Conforme esse parâmetro:

5.4.1.1 Quando a taxa de variação foi superior a 20%, utilizou-se a mediana como métrica para definição do valor estimado;

5.4.1.2 Quando a taxa de variação foi igual ou inferior a 20%, aplicou-se a média aritmética simples.

5.4.2 . Tal metodologia assegura maior robustez na definição dos valores de referência, evitando distorções causadas por valores discrepantes e garantindo a aderência às melhores práticas de gestão pública.

5.5 . Dada a inexistência de atas de registro de preços compatíveis, optou-se pela realização de pregão eletrônico próprio, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa escolha visa proporcionar maior economia, flexibilidade e eficiência na execução orçamentária, uma vez que possibilita aquisições conforme a demanda e disponibilidade financeira, sem geração de despesa fixa imediata.

5.6 . Conclui-se, portanto, que o levantamento de mercado foi realizado em estrita observância aos preceitos da IN nº 65/2021, conferindo legitimidade e segurança técnica à definição dos valores estimados para a presente contratação.

5.7 . A adoção do critério baseado na taxa de variação encontra amparo no § 1º do art. 6º da IN nº 65/2021, que autoriza a utilização de outros métodos de tratamento dos preços, desde que

devidamente justificados nos autos e aprovados pela autoridade competente. Além disso, o § 4º do mesmo artigo reforça a necessidade de análise crítica dos preços coletados, especialmente nos casos em que houver grande variação entre os valores apresentados, como verificado na presente pesquisa. Dessa forma, a metodologia adotada demonstra-se tecnicamente adequada, transparente e alinhada às diretrizes normativas vigentes.

6 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 . Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de saúde, conforme quantitativo descrito no Termo de Referência (TR), por 12 (doze) meses, não prorrogáveis. O Registro de Preços é a forma mais viável para a contratação deste processo visto que o fornecedor se obriga ao fornecimento nas condições da Ata gerada, e a Administração efetuará o pedido apenas se houver a necessidade, e conforme disponibilidade financeira.

6.2 . Além do exposto, os objetos a serem adquiridos são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, o que viabiliza a contratação através da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme determina a legislação vigente.

6.3 . A escolha da modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) é pautada na necessidade do serviço conforme demanda e disponibilidade de recursos financeiros, sendo, portanto, a mais viável para os fins previstos.

7 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 . O Sistema de Saúde da Marinha (SSM) no âmbito do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), por meio da Policlínica Naval de Manaus (PNMa), tem por objetivo atender aos seus usuários no que se refere aos serviços médicos e odontológicos em suas especialidades, além de laboratoriais. Sendo assim, os objetos solicitados destinam-se a manter e a modernizar os serviços em saúde por meio da substituição de itens já obsoletos em virtude do tempo de uso, evitando, assim, a paralisação dos serviços, além da aquisição de novos equipamentos de melhor qualidade e tecnologia mais avançada visando à ampliação da capacidade de assistência e da gama de métodos diagnósticos e terapêuticos destinados à família naval no âmbito do Com9ºDN, em consonância com as modificações físicas e estruturais previstas na PNMa.

7.2 . O levantamento das quantidades requeridas foi realizado com base nas solicitações de subsídios necessários ao pleno funcionamento clínico da PNMa e das OMs do Com9ºDN, fornecidos pelos chefes de departamento, devidamente compiladas em uma tabela de demanda, acostada aos autos deste processo, contendo histórico dos últimos dois anos, bem como a justificativa da requisição.

7.3 . Busca-se por meio dessa contratação o aprimoramento e manutenção da assistência multiprofissional prestada aos usuários do SSM, assim como a ampliação da mesma, com materiais de alta qualidade que promovam maior longevidade aos procedimentos realizados.

7.4 . A previsão da contratação se dará por demanda e disponibilidade de recurso financeiro

com base no consumo dos dois anos anteriores, conforme exposto a seguir:

MAPA DE CONSUMO DOS ANOS DE 2024/2025				
POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UF	2024	2025
1	CAMA HOSPITALAR Especificações Técnicas: Material: Polietileno; Tipo: Elétrica/Hidráulica; Acabamento das rodas: Roda termoplástica; Rodas: 4 rodízios de 6" e Freio em 2 rodízios diagonais; Dimensões Aproximadas: Comprimento: Até 2,1 m; Largura: Cerca de 1,00 m; Altura: Cerca de 1,00 m; Capacidade de Carga: Até 200 kg; Tipos de Acionamento: Controle remoto; Comandos nas grades e peseira. Componentes: Bateria recarregável. Características Adicionais: Posições: Trendelemburg, Fowler e reverso; Grades escamoteáveis	UN	0	0
2	MONITOR MULTIPARÂMETRO Tipo: Pré-configurado/Modular. Parâmetros Monitorados: ECG; PNI (Pressão Não Invasiva); PI (Índice de Perfusão); SpO ₂ (Saturação de Oxigênio); Temperatura (TEMP); Respiração (RESP); Débito Cardíaco (DC). Tela: LCD de 12"; Alta resolução. Características Adicionais: Congelamento de tela; Memória para armazenamento de dados. Componentes Inclusos: Alarmes; Bateria recarregável. Opcionais Disponíveis: Capnografia; Análise de Arritmias; Análise de Segmentos ST. Acessórios: Conjunto completo com cabos e sensores.	UN	3	0
3	TERMÔMETRO Faixa de Medição de Temperatura: -25 °C a +30 °C; Aplicação: Vacinas; Elemento de Expansão: Líquido avermelhado; Material: Plástico; Dimensões: Comprimento: 120 mm e Diâmetro: 40 mm. Características Adicionais: Cabo extensor com comprimento de 710 mm	UN	0	0
4	DEFIBRILADOR Tipo: Cardioversor com sincronismo. Recursos Integrados: Monitor ECG / MP Transtorácico. Tipo de Onda: Bifásica. Tempo Máximo de Carga: Até 10 s. Memória: Grava ECG/eventos. Peso: Até 15 kg. Alimentação: Bateria interna recarregável. Componentes: Pás para uso adulto/infantil integrados. Cabo: 5 vias. Tipo de Módulo: Portátil com alça de transporte	UN	0	0
5	ELETROCARDÍOGRAFO Modelo: Digital. Tipo: Portátil. Voltagem: 110/220 V. Funções: Proteção contra descarga do desfibrilador. Tipo de Registro: 12 derivações. Velocidade de Registro: 1 a 3 canais. Operação:	UN	2	0

	Automática. Tela: Sensível ao toque, aproximadamente 7 polegadas. Modos de Operação: Automático; Manual; Ritmo; Externo. Acessórios: Cabo de força; Cabo paciente mínimo 10 vias; Eletrodos adultos tipo clip; Circuito pré-amplificador flutuante; Identificação do sinal do marcapasso. Formato dos Dados: DPF e XML. Características Adicionais: Criação de listas de trabalho de pacientes com informações demográficas completas para recuperação posterior. Impressora digital com impressão em papel térmico milimetrado. Correção automática da linha de base. Filtro para ruídos/tremor muscular. Alimentação: Pilha/bateria/rede elétrica. Padrão de Referência: Philips PageWriter TC10, similar ou superior			
6	ESFIGMOMANÔMETRO Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De braço. Faixa de Operação: Até 300 mmHg. Braçadeira: Em nylon, com fecho em velcro. Tamanho: Adulto	UN	3	0
7	ESFIGMOMANÔMETRO Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De braço. Faixa de Operação: Até 300 mmHg. Braçadeira: Em nylon, com fecho em velcro. Tamanho: Infantil	UN	0	0
8	LARINGOSCÓPIO Tipo de Lâmpada: De fibra ótica. Componentes: Com 7 lâminas. Componentes Adicionais: Com cabo em aço inoxidável. Tamanho do Cabo: Adulto e infantil. Embalagem: Com estojo	UN	0	0
9	POLTRONA RECLINÁVEL Cor: Azul. Componentes: Assento, encosto, apoio de braços e pés articulados. Características Adicionais: Apoio para pés acoplado à poltrona. Acabamento: Estofado de espuma revestido em courvin. Dimensões: Largura: 74 cm e Profundidade: 74 cm. Estrutura: Tubular. Aplicação: Hospitalar. Modelo: Encosto e braço reguláveis.	UN	0	0
10	REANIMADOR MANUAL Material do Balão: Plástico. Capacidade do Balão: Cerca de 500 mL. Componentes: 1. Máscara de plástico rígido com coxim em silicone 2. Reservatório de O2 em plástico com válvula. 3. Entrada de O2 e extensor em PVC. Tipo de Válvula: Válvula unidirecional pop-off, cerca de 40 cmH2O. Tamanho: Infantil	UN	0	0
11	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GÁS Componentes: Fluxômetro para cilindro de gás oxigênio. Características Adicionais: Cápsula interna e externa em policarbonato. Material: Metal. Tratamento Superficial: Cromado. Tipo de Rosca: Padrão macho. Pressão de Entrada: 3,5 kgF/cm². Vazão: 0 a 15 L/min	UN	0	0
12	ESTETOSCÓPIO	UN	0	0

	Tipo: Biauricular; Acessórios: Olivas anatômicas em PVC; Haste: Aço inox; Tubo: "Y" em PVC; Auscultador: Aço inox com anel de borracha; Tamanho: Adulto			
13	ESTETOSCÓPIO Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas anatômicas em silicone. Haste: Aço inox. Tubo: "Y" em silicone. Auscultador: Aço inox com anel de borracha. Tamanho: Pediátrico.	UN	0	0
14	ESPAÇADOR Aplicação: Com máscara infantil ultraflexível bivalvulada. Tipo: Adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais: Transparente; Câmara inquebrável.	UN	0	1
15	ESPAÇADOR Aplicação: Com máscara adulta ultraflexível bivalvulada. Tipo: Adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais: Transparente; Câmara inquebrável.	UN	0	0
16	VENTILADOR NÃO INVASIVO Tipo: BiPAP. Aplicação: Adulto e pediátrico. Modos de ventilação: Sensível à pressão e/ou fluxo. Faixa de pressão: Cerca de 4 a 30 cmH2O. Componentes: Rampa; Compensação de vazamento; Alarme. Dados processados: Cartão de dados. Adicionais: Filtros, Umidificador, Traqueia.	UN	0	0
17	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CADEIRA: Estrutura: Construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Acionamento pelo pedal: Programação de trabalho (mínimo de 3 configurações, incluindo status do refletor); Volta à posição zero automática; Subida e descida do assento; Subida e descida do encosto; Controle de intensidade e acionamento do refletor. Articulação central: Construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo. Base: Ergonomicamente projetada, fabricada em aço com tratamento anticorrosivo, protegida com debrum antiderrapante, dispensando fixação ao piso. Altura do assento (em relação ao solo): Mínima: 450 mm. Máxima: 900 mm. Estofamento: Amplo, com apoio lombar ressaltado, estrutura rígida coberta com poliuretano injetado de alta resistência e revestido em material laminado sem costuras. Sistema de elevação: Eletromecânico, acionado por motorreductor Bosch de baixa tensão (24 V). Apoio dos braços: Dois braços fixos modelo GLX. Encosto de cabeça: Removível, anatômico e com movimento biarticulado. EQUIPO: Composição: 1 seringa tríplex; 1 terminal com spray para alta	UN	0	0

	rotação; 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis com travamento pneumático acionado por botão localizado sob a cadeira. Pedal: Progressivo, permitindo controle de velocidade das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Acionamento pneumático individual. Tampo: Fabricado em inox, removível. Caixa de ligação: Compacta, construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Preferencialmente na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno de alto impacto. UNIDADE DE ÁGUA: Composição: 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi); Sistema pneumático para acionamento automático do suctor; Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, com filtro de detritos e engate rápido; Cuba: Profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura antirrespingo; Condutor de água da bacia: Pintado em tinta epóxi; Estrutura: Construída em tubo de aço, revestida com material resistente e cantos arredondados; Botão de acionamento da água: Localizado na lateral, ambidestro. REFLETOR: Tecnologia de iluminação: LED (luz fria, sem calor no campo operatório). Luz branca: Gerada por LED InGaN-P com foco retangular, aumentando a área iluminada sem causar desconforto nos olhos do paciente. Cabeçote: Material resistente, giro aproximado de 620°, durável e com ampla mobilidade. Puxadores: Bilaterais, em forma de alça. Protetor frontal: Removível, fabricado em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerossóis. PADRÃO DE REFERÊNCIA: Consultório Gnatus G2 F, equivalente, similar ou de melhor qualidade.			
18	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Modelo: Compressor isento de óleo Flex CSW 40/420 - 40 pcm 420 litros 10 hp. Especificações Técnicas: Segmento: Industrial; Regime de	UN	0	0

	trabalho: Intermitente; Fase/Tensão: Trifásico - 220 V; Tipo do motor: Fechado; Deslocamento teórico: 1132 L/min; Pressão de operação: Máxima: 120 lbf/pol² e Mínima: 80 lbf/pol²; Potência: 10 hp; Frequência: 60 Hz; Número de polos: 2; Número de estágios: 2; Número de pistões: 3-W; Volume do reservatório: Aproximadamente 417 litros; Isento de óleo Certificações: Vaso de pressão certificado pelo INMETRO Segurança: Compulsório; Registro: 001599/2018; OCP: 0018 Dimensões Aproximadas: Altura: 149 cm; Largura: 94 cm; Comprimento: 181 cm Padrão de Referência: Schulz, equivalente, similar ou de melhor qualidade.			
19	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO Características Técnicas: Fonte: Diodo; Comprimento de onda: Vermelho, Infravermelho; Potência de saída: 100 mW; Método de aplicação: Realizado por meio de peça de mão e suporte; Modo de operação: Contínuo; Voltagem: Sistema principal 220 V; Componentes adicionais: Óculos de proteção	UN	0	0
20	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS Especificações Técnicas: Faixa de operação: +2°C a +8°C; Capacidade interna: Aproximadamente 500 litros; Capacidade de armazenamento: Cerca de 1.470 doses de vacina; Dimensões externas aproximadas: 1.990 mm x 750 mm x 900 mm; Alimentação elétrica: 127 V – 50 Hz, 220 V – 60 Hz; Características adicionais: Cerca de 6 gavetas em aço inoxidável; Painel LCD com saída USB; Porta de vidro triplo antembaçante	UN	0	0

7.5. Ao analisar as necessidades dos setores demandantes, observa-se que não houve aquisição de alguns dos itens nos 2 (dois) anos anteriores. Suas solicitações no ano em lide justificam-se pela obsolescência de parcela dos equipamentos, uma vez que materiais considerados “permanentes” têm sua definição pautada na duração acima de 2 (dois) anos, o que vai ao encontro da ausência de aquisições nos 2 (dois) últimos anos e da necessidade de reposição dos mesmos. Outra parcela dos itens compõe-se de tecnologias não existentes na PNMa, porém necessárias, a fim de aumentar a qualidade e quantidade dos procedimentos realizados, otimizar tempo destinado aos atendimentos e reduzir ônus com Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE), em consonância com o aumento de demanda decorrente de modificações físicas e estruturais previstas na PNMa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente pesquisa foi realizada aos moldes da Instrução Normativa nº 65/2021, que

dispõe sobre processo administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

8.2. Nesse sentido, necessário se faz informar que a pesquisa de mercado foi realizada exclusivamente por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br). Devido à aderência do banco de dados governamental aos objetos pretendidos, todos os valores foram obtidos unicamente por este parâmetro, em estrito cumprimento ao art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, dispensando-se a consulta a fontes alternativas, conforme relatório em anexo.

8.3. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a MÉDIA e a MEDIANA dos valores obtidos na pesquisa de preços, onde o cálculo incidiu sobre um conjunto de três preços, oriundos dos parâmetros adotados nesta IN, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8.4. Desta forma, resta-se devidamente justificada a pesquisa para a formação dos preços de referência, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 65/2021, para a obtenção dos referidos valores.

8.5. Os preços unitários referenciais e a memória de cálculo para sua obtenção constam no documento Mapa Comparativo, anexo a este processo.

8.6. O valor máximo aceitável para a contratação será de R\$ 2.087.887,07 (Dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

9 . JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme Inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, as licitações de serviços devem atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, tendo em vista que cada item, em sua individualidade, não pode ser desmembrado, tornando assim a supracitada aquisição necessariamente individualizada, em sua totalidade, para cada item.

10 . CONTRAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 . ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Ação (PA) 2026 e Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2026 das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval, assegurando a conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas para o ano em questão.

11.2. Destaca-se que as Forças Armadas estão dispensadas da elaboração do Plano de

Contratações Anual (PCA), conforme previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o que permite maior agilidade nos processos de contratação.

11.3. Em conformidade com o art. 18 da Instrução Normativa nº 1/2019 do Ministério da Economia, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, o Plano Anual de Contratações, observando as disposições normativas vigentes, garantindo assim que as contratações sejam realizadas em alinhamento com os objetivos estratégicos e operacionais.

12 . RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição dos equipamentos de saúde é estratégica para o cumprimento da missão da Marinha do Brasil no âmbito do 9º Distrito Naval, garantindo que a instituição possa oferecer assistência médica de excelência

12.2. Busca-se, por meio desta contratação, o fornecimento de equipamentos de saúde para atender aos militares e seus dependentes no âmbito do Com9ºDN, com o intuito de adquirir produtos de qualidade e, conseqüentemente, realizar procedimentos com maior durabilidade.

12.3. Almeja-se, com a contratação, em termos de economicidade, eficácia e eficiência, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive evitando impactos ambientais, além de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do SSM.

12.4. Desta forma, tais itens serão entregues a uma, não havendo necessidade de medição de resultados, uma vez que contemplarão garantia para caso de falhas.

13 . PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Em conformidade com o inciso XI do art. 9º da IN 58/2022, a OMAp (Organização Militar de Apoio) deve certificar-se sobre as providências que devem ser estabelecidas pela Administração, incluindo a capacitação de pessoal para gestão e fiscalização do contrato, bem como a adequação do ambiente organizacional.

13.2. Os militares responsáveis pela fiscalização do contrato são cursados ou estão cursando o Curso de Fiscalização de Contratos, ministrado pelo Centro de Instrução Almirante Newton Braga (CIANB), conforme preconizado no inciso II do art. 7º da Lei 14.133/2021.

14 . POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Visando minimizar os impactos ambientais da aquisição dos equipamentos de saúde, conforme descrito anteriormente neste documento, é essencial que a empresa contratada atenda às seguintes orientações para a aceitação da proposta:

14.1.1. A empresa deverá ter Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida;

14.1.2. A empresa deverá ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia da publicação no D.O.U. – ou protocolo de solicitação da AFE, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida;

14.2 . A empresa deverá fornecer materiais que obedeçam ao exigido na seguinte legislação:

Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976: Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que estão sujeitos os medicamentos, insumos farmacêuticos e outros produtos relacionados, e dá outras providências.

Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013: Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências; e

RDC nº 497/2021: A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

14.3 . **Práticas de Sustentabilidade:** A fornecedora deverá exercer práticas de sustentabilidade conforme o Termo de Referência e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) da Advocacia-Geral da União de 2022, incluindo, mas não se limitando aos seguintes requisitos:

14.3.1 . Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15 . DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 . Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no **item IV**, ou seja, da contratação de empresas visando ao fornecimento de equipamentos para saúde, a fim de atender à demanda atual da PNMa, mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida, aos moldes da **Lei nº 14.133/21**.

Manaus – AM, na data de sua assinatura.

Membros da Equipe de Planejamento:

MARCELLO ALEX FERRAZ ARAUJO
Captão de Corveta (Md)
Encarregado do Departamento Médico

LORRANE XAVIER
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

GABRIEL GARCIA BARDALES
Primeiro-Tenente (RM2 – CD)
Ajudante da Divisão de Semiologia

DARLAN DIEGO SOUZA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregado da Divisão de Laboratório

APROVADO POR:

Manaus – AM, na data de sua assinatura.

VIVIAN SCOFANO
Capitão de Fragata (Md)
Ordenador de Despesas